



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Processo modalidade:

CONVITE

Número de registro:

001/2010-CPL/SAAE

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS

Aos dias do mês de de 2010 procedi à abertura do volume destes autos a partir das fls.

ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO

Membro da Comissão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE

AUTUAÇÃO: AOS **SEIS** DIAS DO MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE**, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEI, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO UMA PESSOA JURÍDICA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ** E, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO, DE AUTUAÇÃO. EU, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, 06 DE JANEIRO DE 2020.

ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO

Membro da Comissão



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

São Sebastião do Uatumã, de 06 de janeiro de 2020.

MEMORANDO Nº ____/2020.

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência autorização para dar início ao procedimento licitatório, com possibilidade de Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã..

Devido a esta instituição não possui pessoal para a realização, solicito de Vossa Excelência a disponibilização da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura para a realização do procedimento licitatório.

A execução dos referidos serviços estão estimado em **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhento reais)**.

Em anexo segue o Projeto Básico, Pesquisa de Mercado e Planilha de Estimado devidamente preenchido para fins de uso pela Comissão Permanente de Licitação.

Dotação Orçamentária:

05.01.01.17.122.0011.2.043 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte:

10 – Recurso Ordinários

Na certeza do atendimento ao solicitado, renovamos protestos de mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã

Ao Excelentíssimo o Senhor
FERNANDO FALABELLA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES:

O presente Projeto Básico servirá para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã possa Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, obedecido ao escopo deste Projeto Básico.

2 – JUSTIFICATIVA:

Este projeto atende a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no mesmo.

O presente projeto básico se propõe a dotar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de uma solução de Serviços de Gestão de eletrônica de documentos para atendimento pelo SAAE aos ditames legais pertinentes, bem como às necessidades de modernização, economicidade, com referência aos seguintes requisitos legais:

A) A Lei Geral de Arquivos, onde podemos citar o Art. 1º, Capítulo I, Lei nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, e no § 1º, Art. 1º da Resolução CONARQ nº 14, de 24.10.2001, que determinam, respectivamente:

“ É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a Documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação”.

B) A Resolução nº 25, de 27 de abril de 2007 do CONARQ, bem como a exigência que o Sistema atenda os requisitos obrigatórios descritos e-ARQ 1.0 de 04/12/2006 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, além de todos os requisitos técnicos e funcionais constantes no edital.

C) A Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, onde podemos citar o Art. 5º:

“ É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.”

D) Com esta solução proposta o SAAE passará a atender de forma plena o que dispõe a Lei Estadual 4.040/14 que Dispõe sobre a informatização do processo administrativo no âmbito da sua Instituição.

“Art. 2º São diretrizes para a utilização do meio eletrônico para processo administrativo de que trata esta Lei:

I - garantia da confiabilidade e integridade das informações constantes dos autos eletrônicos do processo administrativo;

II - transparência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

III - facilidade e agilidade na obtenção de quaisquer informações relativas aos atos do processo.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1 - TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

- Estabelecer critérios para a organização documental;
- Estabelecer o fluxo de documentos de acordo com as regras de negócio em especial a provação de processos;

3.1 - TRATAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL

- Digitalização de Documentos;
- Integrar um Sistema de Gerência Eletrônica de Imagens de documentos que possibilite o armazenamento seguro, a busca e consulta de documentos na forma eletrônica e seu devido backup através de geração de cópia;
- Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos integrado a rede local e/ou a disponibilização na INTERNET.;

4. RAZOES PARA OS SERVIÇOS:

- Proporciona controle dos processos de maneira centralizada, em tempo hábil e podendo ser compartilhada pela INTERNET
- Fim do retrabalho de cópias xérox em duplicidade
- Proporciona agilidade e eficiência e elevada qualidade no envio de imagens dos processos e prontuários do arquivo central para os solicitantes
- Reduz custo operacional
- Aumenta a produtividade
- Diminui o tempo de busca de documentos
- Elimina o extravio de documentos
- Controle de acesso a informação por níveis segurança
- Otimiza o espaço físico, convertendo “torres” de papel, em mídias eletrônicas
- Permite fácil distribuição de documentos via internet ou intranet
- Protege os documentos contra a ação de agentes externos e deterioração dos mesmos

5. ETAPAS DO TRABALHO:

5.1 - Primeira Etapa – Consultoria

A consultoria se faz necessária para o estudo, discussão e desenho a quatro mãos dos processos a serem implantados na empresa, visando à transposição dos mesmos hoje em meio físico para o meio eletrônico, resguardando os aspectos legais e utilizando-se das melhores tecnologias existentes no mercado.

A primeira etapa envolve:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

- Estudo dos processos de ingressos de documentos na empresa;
- Revisão dos processos físicos;
- Criação de um fluxo de documentos e lista de documentos a serem digitalizados (Consultoria/empresa).

5.2 - Segunda Etapa – Implantação do GED

A solução inclui instalação e configuração do software quando utilizar sistema desktop ou treinamento quando utilizar a nuvem.

A segunda etapa envolve:

- Instalação de softwares;
- Configuração do software
- Treinamento;
- Início da digitalização.

5.3 - Terceira Etapa – Tratamento, Indexação e nuvem.

A captura será feita por servidor da Prefeitura e a Prime fará o tratamento da imagem, indexação e nuvem.

A terceira etapa envolve:

- Tratamento das imagens capturadas pela prefeitura
- Indexação
- Disponibilização dos arquivos em nuvem

Objetivos Específicos da Solução

- Recuperação rápida e segura dos documentos;
- A segurança de vários Backups;
- Redução de custos internos com emissão de cópias reprográficas

5. DESENHO TÉCNICO:

Os documentos serão digitalizados e instalados no servidor da empresa, que armazenará as imagens .

Estas imagens serão visualizadas através de um sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – **GED** – e relacionado a imagens aos dados gerenciais através da pré indexação dos mesmos ou de tecnologia para leitura automatizada dos campos existentes nos processos.

Os documentos a serem digitalizados terão as seguintes fases:

Fase Preparação:

Essa é a fase onde os documentos são preparados para o processo de digitalização, nas estações. Nessa fase os documentos são organizados e são retirados grampos, fitas e cliques, para melhor qualidade nas imagens.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

Fase Digitalização:

Nesta fase o documento é lido pelo scanner gerando um arquivo de imagem pelo computador, que é enviado automaticamente para o servidor central de dados

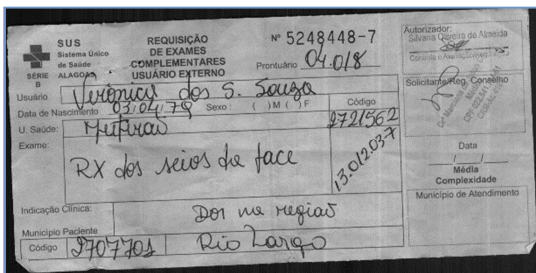
Fase tratamento:

O documento sofre um processo de correção (ajuste vertical, eliminação de sujeiras) e aplicação de filtros (contraste e clareamento) para tornar a imagem legível de maneira automática

Fase Indexação:

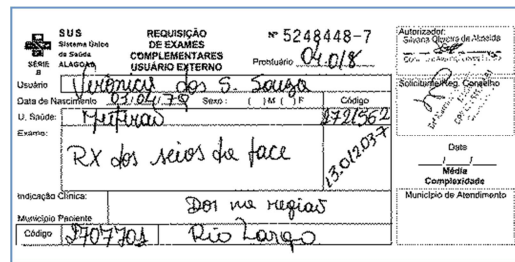
Nessa fase as imagens já tratadas e com qualidade já assegurada são indexadas por informações pré definidas nas estações ou por sistema automático de leitura de capas de processo, para posterior conferência.

TRATAMENTO DOCUMENTAL DE IMAGENS COM A TECNOLOGIA DE CAPTURA KOFAX:



Documentos digitalizado e antes do tratamento

Tamanho : 121 KB



Documento digitalizado e depois do

Tamanho da imagem final: 23KB

6. PLANO DE APLICAÇÃO:

O custo dos serviços foi estimado com base no quadro a seguir;

ITEM	Descrição	Quantidade	Unid	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor TOTAL
1	Serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos	25000	Folhas	1,62	40.500,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - SAAE										
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º
Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
12%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
4.860,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00	3.564,00
										0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. do Contratante:

- 1) Disponibilizar ao Contratado todas as informações e elementos necessários para o bom cumprimento do objeto deste Projeto Básico.
- 2) Disponibilizar os pagamentos resultantes do procedimento licitatório e adotado no ato da contratação, nos termos da planilha de especificações dos serviços aprovada regularmente pela Administração.
- 3) Se responsabilizar pela indicação de seu pessoal para fins de treinamento junto ao Contratado quanto à operacionalidade do Sistema e, ainda, quando do lançamento de novas versões atualizadas.
- 4) Se responsabilizar quanto às modificações que venham a ser provocadas nos Sistemas por mudanças da legislação adotada na execução deste Projeto Básico.
- 5) Se responsabilizar em caso de perda provocada por fenômenos físicos, por consequência de intempéries, ou ainda, por má operação e uso pelo seu pessoal.
- 6) A CONTRATADA permitirá, a qualquer tempo, o acompanhamento por terceiros, designados pela CONTRATANTE, a fiscalização dos serviços prestados, bem como a vistoria sistemática para verificação das condições de higienização e limpeza

b. do Contratado:

- 1) A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de tratamento, processamento de expurgo, organização e indexação informatizada do acervo documental, respeitando a legislação, as normas, todo de acordo com o Edital e seus ANEXOS, que juntamente com a proposta da Licitante, passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, como um todo único e indivisível.
- 2) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e exigidas na licitação;
- 3) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar ao SAAE ou a terceiros, ainda que culposos, por ação praticada por seus prepostos, empregados ou mandatários;
- 4) Elaboração de demonstrativo mensal das ocorrências e dos serviços prestados
- 5) A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, por ação praticada por seus prepostos, empregados ou mandatários.
- 6) Prestar Assessoria Técnica permanente durante o período de validade da contratação e que relacione, exclusivamente, aos Sistemas dos Programas.
- 7) Solicitar os pagamentos respectivos de acordo com a planilha de especificações dos serviços aprovada regularmente pela Administração.

4. DO VALOR GLOBAL:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

O valor global dos serviços constante do objeto deste Projeto Básico será de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos)**, conforme cronograma financeiro, sendo:

5. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura referente ao período de adimplemento, devidamente atestada pelo gerenciador do contrato, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Nos primeiros 11 (onze) meses do contrato o preço do objeto será fixo e irrevogável.

6. PRAZO:

O prazo máximo admitido para a completa execução dos serviços, será de 11 (onze) meses corridos, devendo ter início logo após a assinatura da carta contrato firmado entre as partes, podendo o mesmo ser prorrogado em igual período, através de termos aditivos, caso seja necessário, nos termos do Inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

7. REAJUSTE DE PREÇOS:

A prorrogação do prazo admitida neste Projeto Básico será sempre por mais 11 (onze) meses, devendo o Contratante enviar correspondência ao Contratado no prazo não inferior a 15 (quinze) dias demonstrando interesse de prorrogação, cujos preços serão corrigidos monetariamente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal – Fundação Getúlio Vargas, conforme o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) ou outro que venha a substituí-lo.

8. FORO:

Para dirimir as dúvidas que possam incidir sobre este Projeto Básico e demais atos que lhe sucederem, o foro apropriado será deste Município, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Gerente Administrativo

10. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

São Sebastião do Uatumã, 06 de janeiro de 2020.

11. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

QUADRO DETALHADO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Qtd	Unid	Vlr Unitário	Valor Total
01	Serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos	25000	Folhas	1,62	40.500,00

O valor global dos serviços constante do objeto deste Projeto Básico será de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos).

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Gerente Administrativo

10. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

São Sebastião do Uatumã, 06 de janeiro de 2020.

11. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. GENERALIDADES:

O presente Projeto Básico servirá para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã possa contratar uma pessoa jurídica de direito privado, para a execução de forma contínua, do seguinte Sistema que servirão como suporte Gestão Comercial de Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento “in loco”, testes e suporte técnico, obedecido ao escopo deste Projeto Básico.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã é uma empresa pública que atua na área de captação, tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. Por conta disto, existe um grande número de usuários desses serviços no município de Iconha, ocasionando a necessidade da melhora constante da gestão dos serviços prestados à população através da normatização e sistematização de todos os processos que compõem a cadeia de serviços envolvidos para o melhor atendimento à população aliada ao perfeito controle dos recursos públicos.

Para essa finalidade existem hoje no mercado diversas empresas especializadas com Sistemas de Gestão de Serviços de Saneamento prontos para Companhias de Abastecimento de Água e Saneamento, objetivando garantir uma gestão ampla e eficaz de todas as funções desempenhadas pelas companhias de abastecimento de água e saneamento. Portanto, existe uma necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã em contratar uma empresa para serviços e sistemas previamente desenvolvidos com as características de serem implantados conforme as especificações contidas neste projeto.

3. DOS SERVIÇOS:

SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL DE CONTAS DE ÁGUA

- Possuir versões para Plataforma Web (Principal) e Desktop (Contingenciamento), garantindo assim a disponibilidade do Sistema em caso de indisponibilidade do link de internet;
- Plataforma Desktop deverá ser compatível com servidores Windows Server e estações de trabalho com sistema operacional Windows 8 ou superior sob Protocolo de Rede TCP/IP;
- Plataforma Web deverá ser compatível com os Browser Explorer, Chrome e Firefox;
- O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve ser o SQL Server Express ou equivalente de uso gratuita ou fornecida pela CONTRATADA;
- O Banco de Dados poderá estar alocado em um servidor local (Plataforma Desktop) e ou em um



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

servidor em nuvem (Plataforma Web) alocado pela CONTRATADA, garantindo assim a disponibilidade do Sistema em caso de indisponibilidade do link de internet;

- Os processos de pesquisa e comandos SQL deverão ser invocados pelo cliente e processados pelo servidor;
- Desbloquear o sistema automático;
- Possuir atualização automática para plataforma Desktop;
- Editar registros dos módulos do menu tabelas, apenas dando um duplo click sobre o registro;
- Todos relatórios do sistema devem ser exibidos em tela e ser exportáveis para *.pdf;
- Conter relatórios com várias formas de filtro e ordenação diferentes, em uma mesma tela;
- Possuir cadastro de município;
- Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia, utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionada a critério do usuário;
- Em telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
- Registrar, em arquivo de auditoria, todas as tentativas bem sucedidas de login, registrando data, hora e usuário;
- Possuir campos para guardar o código do serviço referente à 2ª via e parcelamento de débito, para que ao gerar um dos itens, o código seja inserido automaticamente;
- Ser desenvolvido em interface gráfica;
- Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
- Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e o nome do usuário;
- Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
- Gerar gráficos gerenciais do sistema, tais como, gráficos de faturamento e arrecadação;
- Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos do banco de dados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

- Permitir que os programas executáveis sejam instalados nas estações usuárias;
- Armazenadas em formas criptografadas, as senhas dos usuários, através de algoritmos próprios do sistema, de tal maneira que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema;
- Trafegar pela rede somente dados selecionados;
- O processamento das regras de negócio deverão ser implementadas no servidor de Banco de Dados para que a integridade das informações seja mantida mesmo se acessadas por outras ferramentas;
- O número de usuários deve ser ilimitado;
- Possuir menus específicos para cada setor da Seção de Contas, Consumo e Auditoria;
- Possuir barra de botões para agilizar o atendimento ao usuário;
- Possuir sistemas de senhas com diversos níveis de acesso configurado pelo Gerente do sistema;
- Possuir ferramenta para inscrição e controle das contas em Dívida Ativa;
- Possuir ferramentas para simulação de reajuste da Tabela Tarifária;
- Possuir Controle de Macro Medidores;
- Possibilitar a customização de mensagens emitidas nas notificações de débito e corte;
- Possibilitar o agrupamento de faturas mensais;
- Possibilitar a inclusão de logomarca da Autarquia/Empresa nos principais relatórios do sistema;
- Manter histórico de moradores do imóvel;
- Permitir a emissão da conta completa pelo sistema, sem que se tenha a necessidade de utilização de um papel pré impresso;
- Contemplar todas as atribuições do setor de contas e consumo, sendo elas:
 - Cadastro de pedidos de ligação;
 - Cadastro e manutenção do consumidor;
 - Cálculo, emissão e gerenciamento do processo de faturamento;
 - Controle, gerenciamento e auditoria da arrecadação das contas de águas e outros serviços;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

- Parcelamento de contas;
 - Reaviso de débito;
 - Ordens de serviços;
 - Atendimento ao consumidor;
- Módulo gerencial e de pesquisa através de relatórios e gráficos.
 - Os serviços resultantes deste Projeto Básico deverá contemplar a operacionalidade do Sistema constante do Projeto Básico, parte integrante do presente processo, e que serão desenvolvidos, sempre, em obediência à Fiscalização que será designada para tal.
 - Inicialmente, após a assinatura da contratação entre as partes, o Contratado deverá, num prazo de 10 (dez) dias corridos prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, neste caso a prorrogação deverá ser solicitada pelo Contratado, para realizar a implantação, a conversão e treinamento de pessoal para se habilitar perante a operacionalidade do Sistema.
 - No caso da implantação do Sistema pelo Contratado (“Software” e todas as suas documentações específicas), o mesmo deverá observar o tratamento das exigências desta Instituição devendo os referido Sistema entrar em funcionamento, após os devidos testes para avaliar as suas funcionalidades.
 - O suporte técnico consistirá de acompanhamento do uso do Sistema implantado e que são mencionado no Projeto Básico.
 - O suporte técnico deverá ser efetuada pelo Contratado, em datas estabelecidas pelas partes, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto, sábado, domingo e feriado.
 - Para a realização de quaisquer atividades que resulte no suporte técnico de qualquer do Sistema, o Contratado deverá executar as eventuais alterações que se façam necessárias, sempre em obediência às determinações da Fiscalização.
 - O suporte técnico será efetuada pelo Contratado, em datas estabelecidas pelas partes, nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto, sábado, domingo e feriado.
 - Qualquer das modalidades de suporte, essas poderão ser efetuadas na sede do Contratado ou na sede do Contratante ficando estabelecido que o critério seja sempre do Contratante, mediante solicitação prévia, nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas.
 - A Assessoria Técnica que será prestada pelo Contratado em relação aos Sistemas consistirá em:
 - 1) Divulgação de informações de atualização das versões do Sistema licenciados pelo Contratante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

2) Análise e eliminação de eventuais falhas que se manifestarem no funcionamento do Sistema, mediante atendimento técnico por telefone e, caso necessário, na sede do Contratante, com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte pagas pelo Contratante.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a. do Contratante:

1) Disponibilizar ao Contratado todas as informações e elementos necessários para o bom cumprimento do objeto deste Projeto Básico.

2) Disponibilizar os pagamentos resultantes do procedimento licitatório e adotado no ato da contratação, nos termos da planilha de especificações dos serviços aprovada regularmente pela Administração.

3) Se responsabilizar pela indicação de seu pessoal para fins de treinamento junto ao Contratado quanto à operacionalidade do Sistema e, ainda, quando do lançamento de novas versões atualizadas.

4) Se responsabilizar quanto às modificações que venham a ser provocadas nos Sistemas por mudanças da legislação adotada na execução deste Projeto Básico.

5) Se responsabilizar em caso de perda provocada por fenômenos físicos, por consequência de intempéries, ou ainda, por má operação e uso pelo seu pessoal.

b. do Contratado:

1) Treinamento de Pessoal em caso de novas versões.

2) Atualização de novas versões do Sistema dos Programas.

3) Prestar Assessoria Técnica permanente durante o período de validade da contratação e que relacione, exclusivamente, aos Sistemas dos Programas.

4) Somente os técnicos do Contratado poderão realizar quaisquer alterações nos Sistemas a que se refere este Projeto Básico.

5) Solicitar os pagamentos respectivos de acordo com a planilha de especificações dos serviços aprovada regularmente pela Administração.

6) Providenciar as instalações do Sistema dos Programas nos prazos estabelecidos nos Projeto Básico incluindo a cessão de uso dos mesmos, que perdurará até o término das obrigações contratuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

7) Prestar as devidas manutenções preventivas do Sistema dos Programas, sempre que for necessário.

8) Prestar manutenções corretivas toda vez que for necessário à atualização do Sistema dos Programas implantados, de acordo com este Projeto Básico.

4. DO VALOR GLOBAL:

O valor global dos serviços constante do objeto deste Projeto Básico será de **R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais)**, conforme cronograma financeiro, sendo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unitário	Valor Total
01	Licença de uso do Software de Gestão Comercial para Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento “in loco”, testes e suporte técnico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Mês	12	2.527,00	30.324,00

5. FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura referente ao período de adimplemento, devidamente atestada pelo gerenciador do contrato, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Nos primeiros 12 (doze) meses do contrato o preço do objeto será fixo e irrevogável.

6. PRAZO:

O prazo máximo admitido para a completa execução dos serviços, será de 12 (doze) meses corridos, devendo ter início logo após a assinatura da carta contrato firmado entre as partes, podendo o mesmo ser prorrogado em igual período, através de termos aditivos, caso seja necessário, nos termos do Inciso II, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

7. REAJUSTE DE PREÇOS:

A prorrogação do prazo admitida neste Projeto Básico será sempre por mais 12 (doze) meses, devendo o Contratante enviar correspondência ao Contratado no prazo não inferior a 15 (quinze) dias demonstrando interesse de prorrogação, cujos preços serão corrigidos monetariamente de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

acordo com os índices oficiais do Governo Federal – Fundação Getúlio Vargas, conforme o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M) ou outro que venha a substituí-lo.

8. FORO:

Para dirimir as dúvidas que possam incidir sobre este Projeto Básico e demais atos que lhe sucederem, o foro apropriado será deste Município, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Gerente Administrativo

10. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

São Sebastião do Uatumã, 19 de maio de 2017.

11. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

QUADRO DETALHADO DOS PRODUTOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unitário	Valor Total
01	Licença de uso do Software de Gestão Comercial para Contas de Água e Esgoto, bem como implantação, conversão de dados, treinamento “in loco”, testes e suporte técnico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	Mês	12	2.527,00	30.324,00

O valor global dos serviços constante do objeto deste Projeto Básico será de **R\$ 30.324,00 (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

9. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Gerente Administrativo

10. DATA DE APROVAÇÃO DO TERMO

São Sebastião do Uatumã, 19 de maio de 2017.

11. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

COTAÇÃO DE PREÇOS

Serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos

Item	Especificação	Unid	Qtd.	Prime		ANC		Marcelo		Média / Preço	
				Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Valor Total
1	serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos	Folhas	25000	1,55	38.750,00	1,64	41.000,00	1,68	42.000,00	1,62	40.500,00
TOTAL					38.750,00		41.000,00		42.000,00		40.500,00



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

DESPACHO:

- 1) De acordo.
- 2) Forme-se o processo, determinando o encaminhamento dos autos à CPL para autuação na modalidade licitatório prevista em Lei.
- 3) Diante das informações orçamentárias juntadas, autorizo a despesa objeto deste processo.
- 4) Encaminhe-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para os procedimentos legais.

São Sebastião do Uatumã-AM, 06 de janeiro de 2020.

FERNANDO FALABELLA

Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

TERMO DE RECEBIMENTO

NESTA DATA FORAM RECEBIDOS OS AUTOS DO CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE.

FAÇO CONCLUSO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO.

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO
MEMBRO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

JUNTE A PORTARIA DA COMISSÃO

ELABORE-SE A MINUTA DO CONVITE.

SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM, 07/01/2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

ASSUNTO: Procedimento Licitatório

Modalidade: Convite

À

Assessoria Jurídica

Na forma que determina o Art. 38, da Lei nº 8.666/93, solicitamos a Vossa Senhoria manifestação acerca da regularidade do epigrafado procedimento licitatório na Modalidade Convite, cujo objeto é a **Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã.**

São Sebastião do Uatumã, 07 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE

Acato as orientações técnicas emitidas pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, por meio do parecer jurídico expedido.

Determino a publicação do Convite, por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, na forma do art. 22, § 3º da Lei 8666/93.

Em cumprimento, ainda, ao artigo acima citado, expeça o Convite a, no mínimo, três interessados do ramo pertinente ao objeto licitado.

São Sebastião do Uatumã, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2020- CPL/SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE - OBJETO: Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 20 de janeiro de 2020, às 13:00hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Sebastião do Uatumã, situada na sede do Prefeitura à Rua Justino de Melo, nº 172, Centro, Cep 69135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã-Am, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, para fins de direito que foi publicado no quadro de aviso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, o Aviso de Licitação do Convite N. 001/2020-CPL/SAAE, destinado a Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, em observância na Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-Am, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem convidar essa conceituada empresa para participar da licitação, sob modalidade CONVITE referente à **“Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã”**. Processar-se-á essa licitação nos termos da Lei Federal n.º Federal nº 8.666/93.

Os envelopes de Documentação e Propostas de Preços deverão obedecer às especificações e exigências constantes no Edital, bem como do Anexo I.

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE	
Data da Emissão	10.01.2020
Data da realização	20.01.2020
Hora da realização	13:00h
Local de realização	Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, situada no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã - Amazonas
Convidado	MARCELO DE SOUZA MARTINS 52072487234
CNPJ	19.360.537/0001-90
Endereço	Avenida Penetração, nº 84, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada - Manaus - Amazonas
Cep	69.046-010
Telefone	-
Fax	-
Email	-

São Sebastião do Uatumã-Am, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL

Carimbo CNPJ	Recebido em ____/____/____ _____ Responsável pelo Recebimento
--------------	---



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem convidar essa conceituada empresa para participar da licitação, sob modalidade CONVITE referente à **“Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã”**. Processar-se-á essa licitação nos termos da Lei Federal n.º Federal nº 8.666/93.

Os envelopes de Documentação e Propostas de Preços deverão obedecer às especificações e exigências constantes no Edital, bem como do Anexo I.

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE	
Data da Emissão	10.01.2020
Data da realização	20.01.2020
Hora da realização	13:00h
Local de realização	Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, situada no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã - Amazonas
Convidado	PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	12.634.037/0001-50
Endereço	Rua Constelação de Touro, nº 166, Salas 05 e 06, Aleixo - Manaus - Amazonas
Cep	69060-110
Telefone	(92) 98157-6273
Fax	-
Email	juliopraia@gmail.com

São Sebastião do Uatumã-Am, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL

Carimbo CNPJ	Recebido em ____/____/____ _____ Responsável pelo Recebimento
--------------	---



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE

PROTOCOLO DE ENTREGA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem convidar essa conceituada empresa para participar da licitação, sob modalidade CONVITE referente à **“Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã”**. Processar-se-á essa licitação nos termos da Lei Federal n.º Federal nº 8.666/93.

Os envelopes de Documentação e Propostas de Preços deverão obedecer às especificações e exigências constantes no Edital, bem como do Anexo I.

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE	
Data da Emissão	10.01.2020
Data da realização	20.01.2020
Hora da realização	13:00h
Local de realização	Na sala da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, situada no prédio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 -Centro - CEP: 69.135-000, São Sebastião do Uatumã - Amazonas
Convidado	ANC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ	11.588.406/0001-53
Endereço	AV Rio Jutai, Nº 816, Quadra 62, Cond. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus - Amazonas
Cep	69.053-020
Telefone	63- 9122-3727
Fax	-
Email	ernani@anctecnologia.com.br

São Sebastião do Uatumã-Am, 10 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente da CPL

Carimbo CNPJ	Recebido em ____/____/____ _____ Responsável pelo Recebimento
--------------	---



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

REF: CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE

**ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO
DAS DOCUMENTAÇÕES E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Em 20/01/2020, às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, instituída pelo Portaria nº 024 de 31 de janeiro de 2020, composta pelos servidores: **JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA**, **GUILHERME CORREA JORGE E ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO**, para, sob a presidência da primeira, proceder a licitação através do CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE, tendo como objeto a “**Contratação uma pessoa jurídica, para a execução de serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã**”. Foram convidadas as seguintes firmas: **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 12.634.037/0001-50, **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.588.406/0001-53, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, inscrito no CNPJ Nº 19.360.537/0001-90. Iniciada a reunião, a Comissão constatou que as empresas; **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, **GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, somente fizeram a entrega dos seus invólucros contendo: Documentação e Proposta de Preços. Em seguida o Presidente determinou que os invólucros contendo a Proposta de Preços fossem rubricados externamente pelos Membros da Comissão, para abertura destes nas fases seguintes. Em seguida, procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações das licitantes. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as documentações das licitantes e, ao final, por unanimidade, proferiu o seguinte resultado: **I – CONSIDERAR** todas as licitantes habilitadas, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições estabelecidas pelo edital. Havendo renúncia formal dos representantes ao exercício do direito recursal, em concordância com a decisão da **Comissão**, termo anexo aos autos. O Presidente então deu prosseguimento à reunião, exibiu os envelopes de Propostas de Preços das referidas licitantes que estavam sob a sua guarda e determinou que os mesmos fossem abertos e as propostas rubricadas pelos Membros da Comissão e os representantes das licitantes, sendo constatado que as mesmas registram os seguintes preços globais: **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com valor de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**; **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, com valor de **R\$**



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

37.000,00 (trinta e sete mil reais). De imediato, a Comissão passou a analisar as propostas apresentadas e, ao final, por unanimidade de seus membros, proferiu o seguinte resultado: I – Considerar **CLASSIFICADAS** todas as propostas de preços, pois as mesmas atendem as condições estabelecidas pelo edital e declarar como vencedoras da licitação por ter apresentado o menor preço por item, a licitante **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, por ter apresentado a sua proposta com o preço global de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**; como segunda colocada a licitante **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** e como terceira colocada a licitante e **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, por ter apresentado a sua proposta com o preço global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos)**, o qual está compatível com o preço estimado pela planilha da Instituição, gerando uma economia de **R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, correspondendo a **10,49% (dez inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)**. Encerrada a sessão a Presidente informa que não serão, aplicadas as regras do tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconiza o ato convocatório, uma vez que todos os licitantes presentes apresentaram a Declaração conforme solicita o subitem **8.8.1.4.** do Edital. O Presidente voltou a informar que todos os licitantes apresentaram Termo de Renúncia ao direito da apresentação de recurso, como consta anexo aos autos. Em seguida o Presidente então, determinou fosse confeccionado o mapa comparativo e que o presente julgamento fosse divulgado no Quadro Geral de Avisos desta Comissão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais Membros da Comissão.

São Sebastião do Uatumã, 20 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente

GUILHERME CORREA JORGE

Membro

ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO

Membro



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

RELATÓRIO FINAL

CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO UMA PESSOA JURÍDICA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

FIRMAS CONVIDADAS:

PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.634.037/0001-50, **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.588.406/0001-53, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, inscrito no CNPJ Nº 19.360.537/0001-90.

FIRMAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.634.037/0001-50, **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.588.406/0001-53, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, inscrito no CNPJ Nº 19.360.537/0001-90;.

1ª FASE:

ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:

Em 20/01/2020, às 13:00 horas. Iniciada a reunião, a Comissão constatou que somente as empresas **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234, GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, fizeram somente a entrega dos seus invólucros contendo: Documentação e Proposta de Preços. Em seguida o Presidente determinou que os invólucros contendo a Proposta de Preços fossem rubricados externamente pelos Membros da Comissão, para abertura destes nas fases seguintes. Em seguida,



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

procedeu a abertura dos envelopes contendo as documentações das licitantes. De imediato, a Comissão passou a analisar e julgar as documentações das licitantes e, ao final, por unanimidade, proferiu o seguinte resultado: I – Considerou as licitantes **HABILITADAS**, uma vez que as suas documentações atendem as condições estabelecidas pelo edital.

2ª FASE:

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Dando prosseguimento a reunião, a Comissão exibiu os envelopes de propostas de preços que se encontravam sob a sua guarda e procedeu às suas aberturas, determinando que todos os membros rubricassem os seus conteúdos. De imediato, a Comissão passou a analisar verificando que as mesmas registram os seguintes preços globais: **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, com valor de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**; **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, com valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**. De imediato, a Comissão passou a analisar as propostas apresentadas e, ao final, por unanimidade de seus membros, proferiu o seguinte resultado: I – Considerou **CLASSIFICADAS** todas as propostas de preços, pois as mesmas atendem as condições estabelecidas pelo edital e como vencedoras da licitação por ter apresentado o menor preço por item, a licitante **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, por ter apresentado a sua proposta com o preço global de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**; como segunda colocada a licitante **MARCELO FREITAS MARTINS 52072487234**, no valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)** e como terceira colocada a licitante e **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, por ter apresentado a sua proposta com o preço global de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**. Por oportuno, informamos que o preço estimado pela Administração foi de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

DIREITO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

Encerrada a sessão o Presidente informa que não serão, aplicadas as regras do tratamento diferenciado para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconiza o ato convocatório, uma vez que todos os licitantes presentes apresentaram a Declaração conforme solicita o subitem **4.2.8.** do Edital



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Não houve manifestação de recurso por parte das licitantes, tanto na primeira como na segunda fase do procedimento licitatório, conforme Termo de Renúncia apensa aos autos.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Concluídos os trabalhos, o presente Processo Licitatório, por este Relatório, está sendo remetido ao Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, para fins de homologação e adjudicação à firma vencedora da licitação, cujo ato deverá ser publicado, na forma da lei.

CONCLUSÃO:

Da análise geral do procedimento licitatório efetivado, concluiu a Comissão, que foram obedecidos os prazos legais e demais formalidades previstas na legislação em vigor, transcorrendo o certame de forma regular. Com o presente Relatório, a Comissão, considera concluídos os seus trabalhos, encaminhando o presente processo ao Sr. Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, para os procedimentos legais.

São Sebastião do Uatumã, 20 de janeiro de 2020.

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente

GUILHERME CORREA JORGE

Membro

ELOILSON DOMINGOS PINHEIRO LEÃO

Membro



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

São Sebastião do Uatumã-AM, 22 de janeiro de 2020

Ao

DIRETOR DO SAAE,

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade de Carta Convite nº 001/2020-CPL/SAAE, transcorreu de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na conformidade dos fatos registrados na **ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES e PROPOSTAS DE PREÇOS** anexas aos presentes autos, submetemos a V. Exa. O processo em epígrafe para fins de **análise final** do objeto licitado cotado por menor preço **global** pela empresa:

- **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 12.634.037/0001-50, sediada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Constelação de Touro, nº 166, Salas 05 e 06, Bairro Aleixo, Cep 69.060-110, no valor global de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

O valor global dos itens licitados importa em **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme Ata e Relatório Final apensas ao Processo, na forma da Lei.

2. Por oportuno, informo a V. Exa. que o preço estimado pela Administração, de acordo com o Projeto Básico apensa no Processo é de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,

JOSE EURÍPEDES BERNARDES BATISTA

Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente a licitação na modalidade de CONVITE Nº. 001/2020-CPL/SAAE;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do CONVITE Nº 001/2020-CPL/SAAE, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

II – ADJUDICAR a firma;

- **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 12.634.037/0001-50, sediada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Constelação de Touro, nº 166, Salas 05 e 06, Bairro Aleixo, Cep 69.060-110, no valor global de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

O valor global dos itens licitados importa em **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

São Sebastião do Uatumã, 23 de janeiro de 2020.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

CARTA-CONTRATO Nº. 004/2020

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, firmada entre a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ** e a empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, na forma a seguir:

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de São Sebastião do Uatumã, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, situada na Rua Francisco Xavier, nº 146, Centro, Cep 69.135-000, presentes como partes interessadas a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.398.409/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. Diretor Sr. **IDILERMANDO ZUANI PRESTES**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade N.o 067484-9-SSP/AM, CPF N.o 192.351.192-00, na forma da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei Orgânica do Município, e do outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, sediada na cidade de Manaus - Amazonas, na Rua Constelação de Touro, nº 166, Salas 05 e 06, Bairro Aleixo, Cep 69.060-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.634.037/0001-50, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do portador CRM/AM Nº 01273/O-5 e do CPF (MF) n.º 766.030.242-68, residente e domiciliado no Cidade de Manaus – Amazonas, Rua Lirio – da – China, nº 12, Quadra A-11, Parque das Graças, Bairro Novo Aleixo, Cep 69.098-359, e do despacho autorizativo exarado pelo Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Sebastião do Uatumã, na presença das testemunhas adiante no minadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO Nº. 004/2020**, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – Por força desta Carta Contrato o **CONTRATADO** obriga-se ao serviço de digitalização e gestão eletrônica de documentos, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Sebastião do Uatumã, na forma do Projeto Básico e da proposta aprovada, constantes dos autos do presente Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO – O Objeto ora contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: FISCALIZAÇÃO – Ao **CONTRATANTE** é assegurado o direito de, à seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal do **CONTRATADO**, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** obriga-se a adotar todas as medidas preventivas dando suporte técnico para evitar danos ao **CONTRATANTE** com relação à implantação e operacionalização dos sistemas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

CLÁUSULA QUINTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – O **CONTRATADO** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes as legislações: social, trabalhista, fiscal e/ou previdenciárias, inclusive, com as instalações necessárias para a execução do objeto deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo quarto, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seus pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO – A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 11 (onze) meses, com início na data de 23 de janeiro de 2020 e encerramento em 23 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR – O preço global da presente contratação é de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA: FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento será mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, em duas vias distintas, devidamente atestadas pela Fiscalização, correspondente à medição dos serviços efetivamente executados dentro do período considerado, ou seja: a cada 30 (trinta) dias. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o mesmo só será efetuado a partir da referida regularização.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de títulos descontados através de cobranças em Bancos, bem como os que foram negociados com terceiros através de “factoring”.

CLÁUSULA NONA: GARANTIA – O **CONTRATANTE** com base no que dispõe o artigo 56, da Lei nº. 8.666/93, dispensa o **CONTRATADO** de apresentar garantia para cumprimento do objeto desta Carta Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial; execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o **CONTRATADO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeito às penalidades, no que couberem, aquelas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO – A presente Carta Contrato poderá ser rescindida, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas referentes à execução da presente Carta Contrato correrão à conta do Destaque Orçamento, Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.01.01.17.122.0011.2.043 – Encargos com o SAAE – São Sebastião do Uatumã

Elemento de Despesa:

Fonte:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Administrado Pela Prefeitura Municipal de S. S. do Uatumã

3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica

10 – Recurso Ordinários

Para o presente exercício financeiro de 2020, no valor Total de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, cuja Nota de Empenho se encontra anexada aos autos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: RECEBIMENTO – Os serviços serão recebidos pelo **CONTRATANTE**, mediante recibo, nos termos do art. 74, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: REAJUSTE DE PREÇOS – A prorrogação do prazo admitida neste Instrumento será sempre por mais 11 (onze) meses, devendo o **CONTRATANTE** enviar correspondência ao **CONTRATADO** no prazo não inferior a 15 (quinze) dias demonstrando interesse de prorrogação, cujos preços serão corrigidos monetariamente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal – Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO – O foro da presente Carta Contrato é o da cidade de São Sebastião do Uatumã, com expressa renúncia do **CONTRATADO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: NORMAS APLICÁVEIS – A presente Carta Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, se entendem como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº. 8.666/93. Ao edital de Convite Nº 001/2020. O **CONTRATADO** declara, ainda, conhecer todas as normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas na presente Carta Contrato.

São Sebastião do Uatumã (AM), 23 de janeiro de 2020.

IDILERMANDO ZUANI PRESTES

Diretor do SAAE - SSUatumã

Pelo **CONTRATANTE**

JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA

Proprietária da Firma **PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**

Pelo **(CONTRATADO)**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____